



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 3292009
DE 13 DE JULHO DE 2009.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º- Fica autorizada na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, conforme Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, II, criando o elemento econômico, nas rubricas de despesa abaixo discriminadas:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
431	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL	
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	RECEITAS CORRENTES	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas- PASEP	18.000,00
04.04	FUNDEB	
431	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL	
2017	ATIVIDADE: FUNDEB-FUNDAMENTAL 60%	
3.000.00	RECEITAS CORRENTES	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas- PASEP	50.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	DIRETORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
2019	ATIVIDADE: COORD. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	
3.000.00	RECEITAS CORRENTES	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas- PASEP	25.000,00
	TOTAL	93.000,00

ART. 2º- Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
431	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL	
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	RECEITAS CORRENTES	
(96) 3390.30	Material de Consumo	18.000,00
(97) 3390.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	DIRETORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
2019	ATIVIDADE: COORD. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	
3.000.00	RECEITAS CORRENTES	
(124)3390.30	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL	93.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

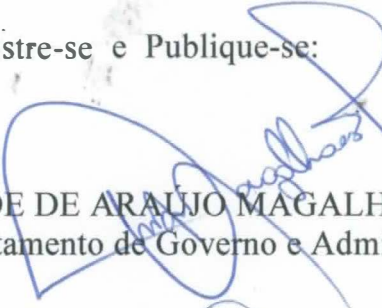
Email: gov_adm@yahoo.com.br


ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 13 de julho de 2009.


MOISEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico